

ACTA N.º 27/2010
(Contém 10 páginas)

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Eng.^o Américo do Vale Tomé e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Fernando Palhau e Américo Tomé que a seguir se transcrevem:-----

-----Vereador Fernando Palhau: "Voto contra, em total repúdio por a acta não transcrever o que efectivamente foi dito na reunião extraordinária de 13 de Dezembro de 2010, mais concretamente no ponto 25 designado de Informações.-----

-----Pois não basta ter colocado o que o Sr. Presidente não disse, e que terá mandado colocar depois da reunião ter terminado, com total desrespeito pelas elementares regras democráticas. -----

-----Como ainda não ter plasmado o que efectivamente foi dito e que foi o seguinte:-----

----- 1º - Obra do Sr. Alfredo Jacoto. Qual o ponto em que se encontra? Tendo o Sr. Presidente respondido vagamente.-----

----- 2º - O Sr. Presidente recebeu uma carta registada no dia 8 de Novembro de 2010 de um Munícipe a denunciar uma obra clandestina em Sendim, cujo dono é o Sr. Vice Presidente, Dr. Ilídio Rodrigues, vereador de este Município. Sr. Presidente que diligências tomou? Como a resposta foi vaga, foi requerido que na reunião de 20 de Dezembro de 2010 me fosse entregue um relatório pormenorizado de todo o processo de licenciamento com respectivos despachos dos vários intervenientes e se existe ou não processo de contra-ordenação?".-----

-----Vereador Américo Tomé: “Obviamente voto contra a acta.-----

-----Diz o Sr. Presidente nas informações, concerteza no conforto do seu gabinete, pois na reunião de Câmara não disse absolutamente nada: - Analisadas juridicamente as questões levantadas sobre dois assuntos e informações solicitadas pelo Vereador Fernando Palhau neste ponto, entendi que as mesmas não devem ser plasmadas em acta, porque são questões que dizem respeito a pessoas privadas, numa relação entre o Município e os privados.-----

-----Pasmado pelo plasmado em acta fiquei eu, pelo menos tão pasmado como o presidente ficou com a pergunta do Vereador Palhau, pois não só não disse nada, como continuou pasmado com a reacção do seu vice-presidente que barafustou e gritou em completo desequilíbrio emocional perante a sua complacência e ar pasmado.-----

-----O Sr. Presidente poderá arvorar-se o direito de responder como quiser às questões que lhe são levantadas, ou simplesmente não responder, mas quem se julga para pretender seleccionar os pedidos de esclarecimento dos vereadores da oposição? O que pretende dizer quando afirma - analisadas juridicamente as questões? -----

-----Pretende escolher as perguntas e o pensar que os Vereadores da Oposição podem ou não ditar para constar em acta? Não seja ridículo nas pretensões. -----

-----Não conte com a minha complacência para estas atitudes. Atentemos na pergunta formulada pelo Vereador Palhau: - O Sr. Presidente recebeu em Novembro de 2010 uma carta dum Munícipe a denunciar uma obra clandestina em Sendim, cujo dono é o Sr. vice-presidente Ilídio Rodrigues. Que diligências tomou? A pergunta era esta.-----

-----Não vejo, nem há motivo razoável para o Sr. Presidente não responder a esta pergunta. -----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues, vereador a tempo inteiro, tem como toda a gente direito à sua privacidade nas suas relações com o Município, que devem ser e têm que ser claras e transparentes, pois não tem direitos acrescidos ao mais humilde dos Munícipes. -----

-----Em conformidade era dever e obrigação do Sr. Presidente e do Vereador e vice-presidente prestarem os devidos esclarecimentos, mas optaram por outros métodos. -----

-----O Sr. vice-presidente levantou-se, barafustou, gritou e no seu devaneio verbal acabou por dizer que tinha feito parte da obra sem o correspondente licenciamento porque sabia que a obra ia ser licenciada, ao mesmo tempo que forma inconsequente assacava responsabilidades ao Vereador Palhau e ao Município David como se qualquer um deles fosse responsável pelo acontecido.

-----O Sr. Presidente inventa razões utópicas para justificar o injustificável, desrespeitando as mais elementares regras democráticas assim como os vereadores da oposição, já que o plasmado em acta constitui uma enorme mentira política. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 17 de Dezembro de 2010 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 825.757,14 € (oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos). -----

-----Saldo em operações de tesouraria - 398.088,54 € (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Mirandês;
2. Aprovação e ratificação da 10ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010. 9ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 8ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
3. Pedido de parecer para efeitos de Declaração de Utilidade Pública requerido pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro;

4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Adérito dos Santos Rodrigues São Pedro;
5. Aprovação e ratificação da 11ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010. 10ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 9ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
6. Abertura de concurso para contratação de Auditor/Revisor oficial de Contas, nos termos dos artigos 46º a 48º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro;
7. Informações.

ORDEM DO DIA

----- 1. **Aprovação da Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo de Sendim;** -----

----- Foi presente a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Grupo Desportivo Mirandês.-----

----- **O Vereador Ilídio Rodrigues:** Voto favoravelmente a atribuição do subsídio para 2010/2011, mas no futuro deverá repensar-se a oportunidade da atribuição destes subsídios com este montante tendo em conta as graves restrições orçamentais para o ano de 2011, já que o estado vai cortar ao Município de Miranda do Douro cerca de 350 mil euros. Perante este cenário é nossa obrigação fazermos contenção na despesa corrente e também mudar os critérios para a atribuição de subsídios a determinadas Associações e outras Instituições, sob pena de estarmos agravar a difícil situação financeira do Município. -----

----- **Vereador Fernando Palhau:** Faço minhas as palavras do Vereador Ilídio, e acrescenta que, a autarquia pura e simplesmente não ajuda, mas sim sustenta algumas Associações. -----

----- **O Vereador Ilídio** acrescentou também que além da ajuda monetária aos Grupos Desportivos, o Município apoia ainda com o transporte e em toda a

logística necessária. -----
----- Após a análise do documento, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

-----**2. Aprovação e ratificação da 10ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010. 9ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 8ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;** -----

-----Para efeitos de ajustamento do orçamento municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a 10ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010, 9ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 8ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----A presente alteração no orçamento da despesa, importa em 246.000,00 €, sendo 207.000,00 € na despesa corrente e 39.000,00 € na despesa de capital. -----

-----Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----**3. Pedido de parecer para efeitos de Declaração de Utilidade Pública requerido pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro;** -----

-----No seguimento do pedido formulado pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro e sob proposta do Sr. Presidente da Câmara o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir o parecer solicitado com o seguinte conteúdo: -----

-----A Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (ACIMD), é uma Associação de direito privado, com o nipc 501 888 438 e com sede na cidade e concelho de Miranda do Douro.-----

-----A Câmara Municipal reconhece que, desde a sua constituição, em 16 de Outubro de 1986, até aos dias de hoje, vem desempenhando ininterruptamente, a sua actividade em prol do desenvolvimento do Município e do Concelho. -----

-----Presta relevantes serviços à comunidade de interesse geral e social, ao fomentar o desenvolvimento económico, comercial e empresarial do concelho e da região e promovendo o comércio nacional e os intercâmbios comerciais internacionais, através da organizando e realização de eventos e actividades,

Cw

como sendo feiras multiusos, de artesanato, gastronómicas, acções de formação para comerciantes, industriais e profissionais da área, bem como outros eventos de relevante interesse. -----

-----Mais se reconhece que a ACIMD, coopera com este Município sempre que a sua intervenção, participação ou cooperação lhe é solicitada, bem como com outras entidades como a Junta de Freguesia, Rede Social, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Comissões de Festas, Banda de Musica, Bombeiros Voluntários e outros organismos. -----

-----A Câmara reconhece assim, a sua importância e os seus relevantes e continuados serviços de interesse social, cultural e económico para à comunidade onde está inserida.-----

-----O órgão executivo deliberou ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

-----**4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Adérito dos Santos Rodrigues São Pedro;** -----

-----Relativamente ao assunto supracitado foi presente a informação da Jurista da Câmara Municipal que a seguir se transcreve:-----

-----Através do requerimento com data de entrada de 14/12/2010, vem o requerente solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e venda, relativamente aos seguintes prédios:-----

-----Rústico, sito no local denominado " Quinta do Cordeiro ", da freguesia de Duas Igrejas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3073, com a descrição, área e confrontações que constam de cópia da certidão matricial, que junta sob o doc. nº 1; -----

-----Rústico, no local " Orreta do Trigo", da freguesia de Duas Igrejas, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 3663, com a demais descrição que consta do documento nº 2.-----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe " Medidas preventivas " , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a

A
C

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .

O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º . -----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Compra e Venda, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, a respectiva inscrição e descrição prediais, passam a figurar a favor quatro titulares, nas proporções indicadas de 1 / 4 para cada. -----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos supra citados prédios; -----

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer. -----

*
aw

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

-----Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais dois assuntos na Ordem de Trabalhos. -----

-----5. Aprovação e ratificação da 11ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010. 10ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 9ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

-----Para efeitos de ajustamento do orçamento municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a 10ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2010, 9ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais e 8ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----A presente alteração no orçamento da despesa, importa em 65.500,00 €, sendo 58.000,00 € na despesa corrente e 7.500,00 € na despesa de capital. -

-----Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----6. Abertura de concurso para contratação de Auditor/Revisor oficial de Contas, nos termos dos artigos 46º a 48º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro; -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão, Dr. Carlos Fernandes, que informa da necessidade de abrir concurso para a contratação de um Auditor/Revisor Oficial de Contas.-----

-----De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso através do procedimento de ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 20º do CCP, aprovando igualmente o Modelo Convite.-----

-----Mais deliberou por unanimidade convidar as empresas: Jorge, Vítor, Neto Fernandes & Associados; Cravo, Fortes, Antão & Associados e Dr. Aníbal António Almeida, para apresentarem propostas. -----

-----Deliberou ainda designar o Júri de concurso composto por três elementos efectivos, nomeadamente, o Presidente – Dr. Ilídio Rodrigues; Dr.

R
C

Carlos Fernandes, e Dra. Fátima Silva Rodrigues; e dois suplentes: Engº Amílcar Machado e Dr. Telmo Ramos. -----

-----O Vereador Palhau abstém-se na votação enquanto não tiver a renúncia do anterior R.O.C. assim como o relatório dos trabalho que efectuou em 2010.--

-----O Vereador Américo Tomé também se absteve na votação.-----

-----Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta.-----

-----7. INFORMAÇÕES; -----

-----O Vereador Fernando Palhau solicitou novamente os documentos que pediu na reunião anterior.-----

-----O Presidente da Câmara informou que lhe serão entregues nos prazos legais. -----

-----Foi ainda proposto pelo Sr. Presidente que as reuniões de Câmara sejam às Sextas-feiras, realizadas quinzenalmente, sendo a ultima de cada mês reunião pública. Esclareceu assim, que a próxima reunião será dia 7 de Janeiro pelas 9.30 horas.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2010, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.** -----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADO

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dez e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




